

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DIVISÃO DE SAÚDE ANIMAL**

EM 03/05/2024.

Da: Chefe da DSA

Ao: Diretor do DLP

1. Encaminhamento parecer técnico.
2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.

STÉFANO LEITE DAU – Cap Vet QOES
Chefe da DSA - DS

PARECER TÉCNICO Nr 06/DSA/2024

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Porto Alegre, às dezenove horas, o chefe da Divisão de Saúde Animal, Cap Vet QOES Stéfano Leite Dau, ID 4408810, analisou a proposta comercial para aquisição de RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS - SUPER PREMIUM GRANDE PORTE referente ao lote nº 10 da ARP referente ao edital nº0186/2024.

I - QUADRO DA EMPRESA E DO ITEM COTADO

EMPRESA	LOTE	ITEM
NUTRICOL ALIMENTOS LTDA	10	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS - SUPER PREMIUM GRANDE PORTE

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foram avaliadas as propostas comerciais da seguinte empresa licitante:

Lote 10 – NUTRICOL ALIMENTOS LTDA - 97.331.250/0001-46 .

Dos itens cotados:

A licitante apresentou a **proposta** para o item que cotou.

Da Análise:

a) **Proposta**

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **não atende** as exigências mínimas previstas no edital, **havendo ressalvas** por parte deste avaliador. Quando apresentado os níveis de garantia do produto proposto ração **SIDEKICK SUPER PREMIUM CÃES ADULTOS** constatou-se que o mesmo não descreve o tamanho do quimo da ração, e quando aborda os

níveis de garantia não apresenta os níveis máximos de proteína bruta e extrato etéreo nem os níveis mínimos de matéria fibrosa e digestibilidade além de apresentar valores inferiores aos mínimos para extrato etéreo mínimo, conforme destacado na tabela abaixo.

	Termo de Referência	SIDEKICK SUPER PREMIUM CÃES ADULTOS
Composição	Farinha de carne de aves, e/ou peixes, e/ou suínos e/ou subprodutos, milho integral ou em glúten, arroz quebrado, óleo de peixe, polpa de beterraba, gordura animal, trigo integral ou em glúten, leveduras, glicosamina, condroitina e premix vitamínico mineral. Alimento apresentado na forma extrusado e seco. Não deverá conter antibióticos, corantes, aromatizantes nem soja ou qualquer um de seus subprodutos exceto a proteína de soja hidrolisada; deverão conter, na sua formulação, um mínimo de duas fontes de proteína de origem animal como principal fonte proteica; <u>croquetes extrusados não maiores que dois centímetros em sua maior dimensão</u> ; apresentar formulação fixa sem eventuais substitutos; apresentar especificação condizente para ração super premium seca conforme normas da abinpet (associação brasileira da indústria de produtos para animais de estimação). Empresa deverá apresentar laudo bromatológico referente ao lote da primeira entrega e quando requisitado durante o restante do fornecimento não ultrapassando quatro análises no ano.	Farinha de Visceras de Aves, Proteína Isolado de Suíno (Farinha de Torresmo), Quirera de Arroz, Farinha de Peixe, Glutén de Trigo, Glutén de Milho 601, Polpa de Beterraba Desidratada, Grão de Linhaga, Óleo de Visceras de Aves, Óleo de Peixe, Hidrolisado de Frango, Hexametafosfato de Sódio, Levedura Seca de Cervejaria, L-Lisina, DL-Metionina, L-Taurina, L-Carnitina, Farinha de Alga (Chlorella vulgaris), Fruto-Oligossacarídeos (FOS), Mix de Frutas (Maças e Bananas), Prebiótico (Mananoligossacarídeos-MOS), Hidroxicolágeno (Gelatina), Sulfato de Glicosamina, Sulfato de Condroitina, Cloreto de Colina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina C, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Niacina, Biotina, Sulfato de Ferro, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Óxido de Manganês, Iodato de Cálcio, Carbonato de Cálcio, Selênio de Sódio, Selênio Orgânico, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Extrato de Yucca, Zeólita, Adsorvente (Glucomananos), Antioxidantes Naturais (Concentrado de Tocoferóis, Extrato de Alecrim, Extrato de Chá Verde e Extrato de Hortelã), Antifúngico (Ácido Propiônico), Sulfato de Magnésio, Zinco Aminoácido Quelato, Cobre Aminoácido Quelato e Manganês Aminoácido Quelato.
Níveis de garantia		
Umidade máxima	120 g/Kg (12%)	100 g/Kg
Proteína bruta mínima	280 g/Kg (28%)	300 g/Kg
Proteína bruta máxima	320 g/Kg (32%)	<u>Não informado</u>
Extrato etéreo mínimo	160 g/Kg (16%)	<u>17g/Kg</u>
Extrato etéreo máximo	220 g/Kg (22%)	<u>Não informado</u>
Matéria fibrosa mínima	14 g/Kg (1,4%)	<u>Não informado</u>
Matéria fibrosa máxima	40 g/Kg (4%)	30 g/Kg
Matéria mineral máxima	90 g/Kg (9%);	85 g/Kg
Cálcio mínimo	7000 mg/Kg (0,7%)	8 g/Kg
Cálcio máximo	18 g/Kg (1,8%)	18 g/Kg
Fósforo mínimo	6000 mg/Kg (0,6%)	6000 mg/Kg
Potássio mínimo	4500 mg/Kg (0,45%)	5000 mg/Kg
Vitamina (a) mínima	10.000 UI/Kg	10.000 UI/Kg
Vitamina (d3) mínima	900 UI/Kg	1000 UI/Kg
Vitamina(e) mínima	200 UI/Kg;	210 UI/Kg

Vitamina (c) mínima	100 mg/Kg	125 mg/Kg
Digestibilidade mínima	83%	Não informado
Energia metabolizável mínima	4000 KCAL/Kg	4010 KCAL/Kg

III - QUADRO RESUMO DA ANÁLISE REALIZADA

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
NUTRICOL ALIMENTOS LTDA	10	REPROVADA

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

O militar avaliou a proposta comercial fornecida pela empresa vencedora do lote nº 10 referente ao edital nº 0186/2024. Com base na análise da proposta pode-se observar que a mesma **não** atende os requisitos do descritivo técnico na sua plenitude. Logo se entende por **REPROVAR** as propostas da empresa pela proposta encaminhada.

Documento assinado digitalmente
 **STEFANO LEITE DAU**
Data: 03/05/2024 15:01:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STÉFANO LEITE DAU -CAP VET QOES